



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO 011-2026

Contrato de fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), penso, insumos e correlatos dos serviços de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde a fim atender as necessidades dos serviços e setores de Média e Alta Complexidade do Município que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.968.511/0001-34**, sediada na Avenida Santiago de Compostela, 351, galpão 01, Parque Bela Vista CEP: 40.279150, Salvador BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **SANDRA DOMINGUES ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária portadora do **RG nº 0659635399-SSP/BA** e do **CPF nº 789.807.805-59**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 393/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 094/2025 e Ata de Registro de Preço nº 203/2025**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), penso, insumos e correlatos dos serviços de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde a fim atender as necessidades dos serviços e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro/BA, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 094/2025**.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR (GERIÁTRICO) ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE FLUXO, COM TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES. (COTA).	PCT	MAX	600	R\$ 10,11	R\$ 6.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

24	AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 8MM X 0,25mm (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	UNIQMED	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
35	APARELHO DE BARBEAR (BARBEADOR) OU (TRICOTOMIA) C/3 TRÊS LÂMINAS, RESISTENTE A ÁGUA E COM CABO ADERENTE, POSSUINDO CABEÇA RESISTENTE E FLEXÍVEL. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	MAXICOR	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
43	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM FENESTRA, (FENESTRA APROXIMADA DE 10 CM), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	PROTDESC	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
44	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMADAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	ECOMAX/KASMED	25000	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
45	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMADAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	ECOMAX/KASMED	6250	R\$ 0,81	R\$ 5.062,50

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

76	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 14 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	DESCARPACK	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
78	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 18 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	POLYMED	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
79	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 20 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	POLYMED	15000	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

81	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 24 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	POLYMED	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
83	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPÍDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BLENTA	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
96	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30 G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. APRESENTAR REGISTRO DO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	CRISTALIA	1200	R\$ 6,76	R\$ 8.112,00
128	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 CM X 10 CM, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, POLIETILENO GLICOL (PEG), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	CASEX	500	R\$ 18,22	R\$ 9.110,00
129	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15 CM X 15 CM, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, POLIETILENO GLICOL (PEG), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	CASEX	200	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
155	ESCOVA PARA ASSEPSIA/DEGERMAÇÃO, MODELO DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	VIC PHARMA	9000	R\$ 1,38	R\$ 12.420,00
165	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 0.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	400	R\$ 49,37	R\$ 19.748,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

168	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	CX	TECHNOFIO	100	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00
170	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	TECHNOFIO	100	R\$ 44,59	R\$ 4.459,00
172	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	TECHNOFIO	100	R\$ 51,51	R\$ 5.151,00
173	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 1-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	500	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
174	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	500	R\$ 32,94	R\$ 16.470,00
178	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 2,5 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	150	R\$ 18,16	R\$ 2.724,00
179	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	250	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

181	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0 , FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	250	R\$ 16,38	R\$ 4.095,00
182	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	500	R\$ 12,04	R\$ 6.020,00
183	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 2,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	250	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
184	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0CM E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	500	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00
185	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	TECHNOFIO	250	R\$ 12,01	R\$ 3.002,50
217	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS), BISNAGA COM 85G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	BS	CASEX	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
236	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOMEDICAL	200	R\$ 51,38	R\$ 10.276,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

237	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOMEDICAL	800	R\$ 39,92	R\$ 31.936,00
240	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	ALIVE HEART	50	R\$ 134,25	R\$ 6.712,50
251	MANGUEIRA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	SILQUIMICA	4800	R\$ 22,70	R\$ 108.960,00
252	MANGUEIRA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	SILQUIMICA	1200	R\$ 22,70	R\$ 27.240,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

286	SACO DE ÓBITO/COBERTURA PARA CADÁVER, TAMANHO P, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 100CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UND	JUREMA	500	R\$ 11,24	R\$ 5.620,00
288	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL NAO TECIDO, GRAMATURA 40, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO. FORNECER EM PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	PCT	ANADONA	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
297	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
299	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	50000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
301	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
302	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	BIOSANI	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

303	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	50000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	BIOSANI	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
306	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

310	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
311	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
312	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
314	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES. COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
315	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC> e informe o código 830D-750F-14B9-37AC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

317	SONDA NASOGASTRICA, Nº 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
318	SONDA NASOGASTRICA, Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
319	SONDA NASOGASTRICA, Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
321	SONDA NASOGASTRICA, Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
323	SONDA NASOGASTRICA, Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	15000	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
324	SONDA NASOGASTRICA, Nº 20, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

325	SONDA NASOGASTRICA, Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
326	SONDA NASOGASTRICA, Nº 22, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
327	SONDA NASOGASTRICA, Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	BIOSANI	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
334	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	CIRUTTI/MEDIX	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4.2. O fiscal do contrato será o servidor **LENISSON GABRIEL DOS SANTOS MACEDO, CPF 051.313.375-50.**
4.3. O gestor do contrato será a servidora **DANIELE OLIVEIRA SIMÃO, CPF: 394.290.428 40.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 621.800,50 (Seiscentos e vinte e um mil oitocentos reais e cinquenta centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 981613-5, AG 2.957-2, BANCO DO BRASIL.**
7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO DE ATIVIDADE: :2045;2085;2086;2087;2088;2089; 2117;2118;2125;2140; 2139

ELEMENTO DESPESA : 33.90.30 / 33.90.32

FONTE DE RECURSO: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinado por 2 pessoas: HELDER SILVEIRA COUTINHO e SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC> e informe o código 830D-750F-14B9-37AC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 07 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELDER SILVEIRA COUTINHO**

**MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 830D-750F-14B9-37AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 13/01/2026 09:36:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA DOMINGUES ALMEIDA (CPF 789.XXX.XXX-59) em 13/01/2026 10:03:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/830D-750F-14B9-37AC>